

Lei nº 017/80.

Dispõe sobre gratificação de Natal ao pessoal Estatutário.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma gratificação de Natal ao Pessoal Estatutário, correspondente a um vencimento de cada cargo.

Parágrafo Único - A gratificação será paga até o dia 23 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro - ES.

Em, 16 de dezembro de 1980.

Assi Joaquim Veríssimo de Souza
Prefeito Municipal.

Lei nº 018/81

Dispõe sobre Fixação de Pensão Especial

Faço saber que a Câmara Mu: